



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Exatas

Diretoria da FACET

Departamento de Computação

Coordenação do curso de Sistemas de Informação

OFÍCIO Nº 8/2025/COORDSI/DECOM/DIRFACET/FACET

Diamantina, 23 de setembro de 2025.

Marcus Alessandro de Alcantara

Diretor de Ensino

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Alteração no PPC 2008 do curso de Sistemas de Informação

Prezado Sr,

Venho, por meio deste, solicitar a alteração no PPC vigente do curso de Sistemas de Informação. Embora estejamos em processo de aprovação de um novo PPC, justificamos a necessidade de alteração para adequação à Resolução Consep nº 6/2024, que regulamenta os estágios no âmbito da UFVJM. As alterações relacionam-se ao que está estabelecido nos Art. 3, § 2º; Art. 25 e Art. 27.

Essa solicitação para alteração do PPC 2008 foi aprovada na 60ª sessão extraordinária do curso de Sistemas de Informação, no dia 23/09/2025.

Atenciosamente,

Cláudia Beatriz Berti

Coordenadora do curso de Sistemas de Informação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Beatriz Berti, Coordenador(a)**, em 23/09/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1884473** e o código CRC **E3C62E95**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.137075/2025-12

SEI nº 1884473

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 291/2025/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.137075/2025-12

Interessado: Diretoria de Ensino, Divisão de Assessoria Pedagógica, Coordenação do curso de Sistemas de Informação

A DIRETORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo e com vistas às solicitações contidas no Ofício n. 8 Doc. SEI! n. 1884473 , encaminha solicitação da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação (SIN) para análise e providências da Divisão de Assessoria Pedagógica.

MARCUS ALESSANDRO DE ALCANTARA
Diretor de Ensino - DEN/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcantara, Diretor(a)**, em 01/10/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1890331** e o código CRC **0DC668EC**.

Referência: Processo nº 23086.137075/2025-12

SEI nº 1890331

Data de Envio:

06/10/2025 10:11:27

De:

UFVJM/Email do setor <dap@ufvjm.edu.br>

Para:

coordenacaosi@ufvjm.edu.br

Assunto:

Solicita dequação em documento

Mensagem:

Prezada Professora, bom dia!

Verifiquei os documentos anexados ao processo. Contudo, para que possamos atender à solicitação, será necessário indicar o local exato onde deverá ser realizada a inserção no PPC por exemplo: item XX, página XX, parágrafo XX..

Estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att.

Mônica Ignacio

DAP/DEN/PROGRAD

Anexos:

Graduacao____Pedagogico____Alteracao_Textual_no_PPC_1884617.html



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Exatas

Diretoria da FACET

Departamento de Computação

Coordenação do curso de Sistemas de Informação

OFÍCIO Nº 12/2025/COORDSI/DECOM/DIRFACET/FACET

Diamantina, 06 de outubro de 2025.

Senhora Mônica Ignácio

DIVISÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Alteração no PPC 2008 - Sistemas de Informação

Prezada Sra Mônica,

Atendendo à solicitação anterior, informamos abaixo o local exato para que os novos textos sejam inseridos no PPC 2008 do curso de Sistemas de Informação, para atender às alterações de normas internas referente aos estágios.

1- Favor inserir na página 54, Item 12. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

No início do texto, **antes dos parágrafos existentes na versão atual**, os novos trechos na seguinte ordem:

Trecho: "Os estágios obrigatórios e não obrigatórios poderão ser realizados de forma remota pelos alunos do curso de Sistemas de Informação, conforme estabelecido na Resolução Consepe nº6 de 2024 da UFVJM"

Trecho: O aluno do curso de Sistemas de Informação poderá, excepcionalmente, cumprir jornada de estágio superior a 30 horas semanais, não mais que 40 horas, resguardados os limites e os requisitos legais, desde que não esteja cursando componentes presenciais obrigatórios e/ou optativos nos horários dedicados ao estágio.

Obs: Solicitamos se possível, alteração do título do Item 12.

Onde se lê: 12. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Leia-se: **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO**

2 - Favor inserir na página 92, como Artigo 11:

De acordo com o que estabelece a Resolução Consepe nº6 de 2024 da UFVJM, os alunos do

curso de Sistemas de Informação que estejam realizando estágio não obrigatório quando se matricularem na unidade curricular Estágio Curricular Supervisionado, poderão solicitar que a carga horária desenvolvida em estágio não obrigatório seja convertida à carga horária do estágio obrigatório sem a necessidade de assinatura de novo Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

Parágrafo 1: O aluno deverá apresentar à disciplina o TCE e o Plano de Atividade para o professor responsável pela disciplina que irá avaliar a adequação do período e vigência do estágio e a pertinência das atividades realizadas para aproveitamento. O aproveitamento deverá ter ciência do professor orientador do estágio não obrigatório, que permanecerá como orientador para as atividades do estágio obrigatório.

Parágrafo 2: Não será convertida carga horária de semestres letivos anteriores, somente do período em que o aluno esteja matriculado na disciplina.

Atenciosamente,

Cinthya Rocha Tameirão
Vice-coordenadora do curso de Sistemas de Informação



Documento assinado eletronicamente por **Cinthya Rocha Tameirão, Vice-Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1901460** e o código CRC **6AAE5DE6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.137075/2025-12

SEI nº 1901460

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:

07/10/2025 08:54:26

De:

UFVJM/Email do setor <dap@ufvjm.edu.br>

Para:

coordenacaosi@ufvjm.edu.br

Assunto:

Solicita adequações na Nota de Alteração

Mensagem:

Bom dia, Professora!

Verificamos o teor do Ofício nº 12 (Doc. SEI nº 1901460) e consideramos que o conteúdo está adequado.

Contudo, para que o documento possa ser encaminhado aos Conselhos competentes, os registros mencionados deverão ser incorporados à Nota de Alteração.

Esclarecemos que a Nota de Alteração será anexada à Resolução e passará a compor o PPC de 2008, a partir de sua apreciação e homologação pelos órgãos competentes.

Atenciosamente,
Mônica Ignacio
Assessoria Pedagógica
DAP/DEN/PROGRAD

Anexos:

Oficio_1901460.html



**Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Exatas
Diretoria da FACET
Departamento de Computação
Coordenação do curso de Sistemas de Informação**

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

Adequação à Resolução Consepe n.6 de 2024, que regulamenta os estágios no âmbito da UFVJM

As alterações serão acrescidas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 11, de 14/12/2007, conforme Anexo I.

Anexo I

**Projeto Pedagógico de
Curso**

Proposta de alteração

Título do item 12:

Onde se lê: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Leia-se: ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Acrescenta-se:

No início do item 12, **antes dos parágrafos existentes na versão atual**, os novos trechos na seguinte ordem:

Os estágios obrigatórios e não obrigatórios dos alunos do curso de Sistemas de Informação devem atender ao que estabelece a Resolução Consepe nº 6/2024, de 05 de abril de 2024.

Os estágios obrigatórios e não obrigatórios poderão ser realizados de forma presencial, híbrida ou remota pelos alunos do curso de Sistemas de Informação. O aluno do curso de Sistemas de Informação poderá, excepcionalmente, cumprir jornada de estágio superior a 30 horas semanais, não mais que 40 horas, resguardados os limites e os requisitos legais, desde que não esteja cursando componentes presenciais obrigatórios e/ou optativos nos horários dedicados ao estágio.

O estágio, seja obrigatório ou não obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a parte concedente. Trata-se de uma atividade de caráter educativo, supervisionada, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, conforme estabelece a Lei nº 11.788/2008.

Página 54, Item 12.

onde se lê:

Art. 11 - O Estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Leia-se:

Art. 11 - De acordo com o que estabelece a Resolução Conseepe nº6 de 2024 da UFVJM, os alunos do curso de Sistemas de Informação que estejam realizando estágio não obrigatório quando se matricularem na unidade curricular Estágio Curricular Supervisionado, poderão solicitar que a carga horária desenvolvida em estágio não obrigatório seja convertida à carga horária do estágio obrigatório sem a necessidade de assinatura de novo Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

Página 92,

Parágrafo 1: O aluno deverá apresentar à disciplina o TCE e o Plano de Atividade para o professor responsável pela disciplina que irá avaliar a adequação do período e vigência do estágio e a pertinência das atividades realizadas para aproveitamento. O aproveitamento deverá ter ciência do professor orientador do estágio não obrigatório, que permanecerá como orientador para as atividades do estágio obrigatório.

Parágrafo 2: Não será convertida carga horária de semestres letivos anteriores, somente do período em que o aluno esteja matriculado na disciplina.

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovação pelo Colegiado de Curso, na 60^a sessão extraordinária, ocorrida em 23/09/2025.

Cinthya Rocha Tameirão

Vice-coordenadora do Curso de Graduação em Sistemas de Informação



Documento assinado eletronicamente por **Cinthya Rocha Tameirão, Vice-Coordenador(a)**, em 07/10/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1903272** e o código CRC **DE178CAA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Aprova alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Sistemas de Informação, da Faculdade de Ciências Exatas - FACET, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso das atribuições estatutárias, e tendo em vista o que deliberou em sua xx reunião, sendo a xx sessão em caráter ordinário, realizada em xxx;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a Alteração - Retificação no Projeto Pedagógico do curso de Curso de Graduação em Sistemas de Informação, que foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 11, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexa a esta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Fitgerard Bertoldo E Silva Ignacio**, Servidor(a), em 10/10/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1906870** e o código CRC **B65C9B4E**.

ANEXO I À MINUTA DE RESOLUÇÃO

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

Adequação à Resolução Consepe n.6 de 2024, que regulamenta os estágios no âmbito da UFVJM

As alterações serão acrescidas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 11, de 14/12/2007, conforme Anexo I.

Anexo I

Projeto Pedagógico de Curso

Proposta de alteração

Título do item 12:

Onde se lê: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Leia-se: ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Acrecenta-se:

No início do item 12, **antes dos parágrafos existentes na versão atual**, os novos trechos na seguinte ordem:

Os estágios obrigatórios e não obrigatórios dos alunos do curso de Sistemas de Informação devem atender ao que estabelece a Resolução Consepe nº 6/2024, de 05 de abril de 2024.

Os estágios obrigatórios e não obrigatórios poderão ser realizados de forma presencial, híbrida ou remota pelos alunos do curso de Sistemas de Informação. O aluno do curso de Sistemas de Informação poderá, excepcionalmente, cumprir jornada de estágio superior a 30 horas semanais, não mais que 40 horas, resguardados os limites e os requisitos legais, desde que não esteja cursando componentes presenciais obrigatórios e/ou optativos nos horários dedicados ao estágio.

O estágio, seja obrigatório ou não obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a parte concedente. Trata-se de uma atividade de caráter educativo, supervisionada, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, conforme estabelece a Lei nº 11.788/2008.

Página 54, Item 12.

onde se lê:

Art. 11 - O Estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Leia-se:

Art. 11 - De acordo com o que estabelece a Resolução Conseepe nº6 de 2024 da UFVJM, os alunos do curso de Sistemas de Informação que estejam realizando estágio não obrigatório quando se matricularem na unidade curricular Estágio Curricular Supervisionado, poderão solicitar que a carga horária desenvolvida em estágio não obrigatório seja convertida à carga horária do estágio obrigatório sem a necessidade de assinatura de novo Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

Página 92,

Parágrafo 1: O aluno deverá apresentar à disciplina o TCE e o Plano de Atividade para o professor responsável pela disciplina que irá avaliar a adequação do período e vigência do estágio e a pertinência das atividades realizadas para aproveitamento. O aproveitamento deverá ter ciência do professor orientador do estágio não obrigatório, que permanecerá como orientador para as atividades do estágio obrigatório.

Parágrafo 2: Não será convertida carga horária de semestres letivos anteriores, somente do período em que o aluno esteja matriculado na disciplina.

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovação pelo Colegiado de Curso, na 60ª sessão extraordinária, ocorrida em 23/09/2025.

Cinthya Rocha Tameirão

Vice-coordenadora do Curso de Graduação em Sistemas de Informação



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Assessoria Pedagógica

OFÍCIO Nº 59/2025/DAP/DEN/PROGRAD

1906870Diamantina, 10 de outubro de 2025.

À Senhora
LUCIANE DO DIVINO PEREIRA BARROSO
Chefia da Divisão de Assessoria Pedagógica

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminhamento do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Sistemas de Informação, para apreciação e posterior envio aos Conselhos Superiores.

Prezada Chefe,

Encaminho, para análise e apreciação dessa Chefia, o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, encaminhado Coordenação do Curso, em conformidade com as normas vigentes.

O documento contempla solicitação de Alteração na modalidade Retificação textual.

Os documentos apensados ao processo foram analisados, os quais destacamos:

- Ofício de encaminhamento da Coordenação do Curso- DOC SEI nº 1884473;
- Despacho da DEN - DOC SEI nº 1890331;
- Nota de Alteração - DOC SEI nº 1903272;
- Minuta de Resolução - DOC SEI nº 1906870

Após a análise e manifestação desta Chefia, solicitamos o encaminhamento aos órgãos competentes, para apreciação e aprovação, conforme os trâmites institucionais.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Mônica Fitgerard Bertoldo e Silva Ignacio
Pedagoga
Divisão de Assessoria Pedagógica - DEN



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Fitgerard Bertoldo E Silva Ignacio**, Servidor(a), em 10/10/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1906926** e o código CRC **9F831168**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.137075/2025-12

SEI nº 1906926

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Assessoria Pedagógica

OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2025/DAP/DEN/PROGRAD

Diamantina, 13 de outubro de 2025.

Assunto: Análise do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

Prezado Diretor,

Acuso o recebimento do Projeto Pedagógico do Curso de **Bacharelado em Sistemas de Informação**, constata-se que a solicitação refere-se à **Retificação textual**, atendendo aos critérios previstos para esse tipo de alteração. Ressalta-se que o processo foi analisado e encaminhado pela assessora responsável pelo Curso.

Após análise dos documentos apensados ao processo, a saber:

- Ofício de encaminhamento da Coordenação do Curso – **DOC SEI nº 1884473**;
- Despacho da DEN – **DOC SEI nº 1890331**;
- Nota de Alteração – **DOC SEI nº 1903272**;
- Minuta de Resolução – **DOC SEI nº 1906870**;

Esta Chefia manifesta-se favoravelmente à continuidade do trâmite, recomendando o **encaminhamento do processo aos órgãos competentes**, para apreciação e aprovação, conforme os fluxos institucionais estabelecidos.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Luciane do Divino Pereira Barroso
Técnica em Assuntos Educacionais
Divisão de Assessoria Pedagógica - DAP
Portaria UFVJM n. 2053, de 26 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane do Divino Pereira Barroso**, **Chefe de Divisão**, em 13/10/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1908830** e o código CRC **8C3DB910**.

Referência: Caso responda este Ofício Circular, indicar expressamente o Processo nº 23086.137075/2025-12

SEI nº 1908830

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 302/2025/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.137075/2025-12

Interessado: Diretoria de Ensino, Pró-Reitoria de Graduação

A DIRETORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe e, considerando o Doc. SEI! n. 1906926- Ofício 59 Retificação do PPC de Sistemas de Informação e Doc. SEI! n. 1908830 - Ofício Circular 17 2025-2, resolve:

- encaminhar a retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Sistemas de Informação (2008) da FACET à Pró-Reitoria de Graduação, para análise e posterior envio ao CONGRAD para homologação, se possível, em caráter de urgência, considerando o objeto de retificação: Estágios.

Respeitosamente,

Luciane do Divino Pereira Barroso

Eventual do Diretor de Ensino - DEN/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Luciane do Divino Pereira Barroso, Vice-Diretor(a)**, em 14/10/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1909472** e o código CRC **A9449A71**.

Referência: Processo nº 23086.137075/2025-12

SEI nº 1909472

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 158/2025/PROGRAD

Processo nº 23086.137075/2025-12

Interessado: Diretoria de Ensino

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha o presente processo para análise e deliberação do CONGRAD.

Douglas Sathler dos Reis

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 14/10/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1909779** e o código CRC **3DA6360F**.

Referência: Processo nº 23086.137075/2025-12

SEI nº 1909779

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 75/2025/CONGRAD/PROGRAD

Processo nº 23086.137075/2025-12

Interessado: Diretoria de Ensino

Ao Consepe

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na qualidade de Presidente do Conselho de Graduação, faz saber que o Congrad, em sua 165^a reunião, realizada no dia vinte e quatro de novembro de 2025, APROVOU a proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Sistemas de Informação, conforme solicitado neste processo, e o encaminha ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) para apreciação.

DOUGLAS SATHLER DOS REIS
Presidente do Congrad
Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 25/11/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1950883** e o código CRC **49CA4492**.

Referência: Processo nº 23086.137075/2025-12

SEI nº 1950883